



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E PLAMEX INDUSTRIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e **MARGUI MÁQUINAS LTDA**, CNPJ sob nº **13.991.890/0001-92**, com sede na Estrada Morro Gaúcho Leste, nº 555, Bairro Arroio do Ouro, CEP: 95778-000, na cidade de Vale Real/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Proprietário, o **Sr. GILBERTO BARBOSA DA LUZ**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador de RG n.º 1035460896 e inscrito no CPF sob o n.º 560.597.790-34, residente e domiciliado na rua Plácido de Castro, nº 273, apto 101, T2, Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul/RS, entre si, justo e avençado,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 020/2022/PGE/DER-RO (Id.0024137557)**, para alteração subjetiva da parte **CONTRATADA**, em razão da incorporação da empresa PLAMEX INDUSTRIA LTDA pela empresa MARGUI MÁQUINAS LTDA, conforme solicitação (Id. 0028182498), Despacho DER-COUSA (Id. 0028618848) Parecer nº 230/2022/PGE-DER (Id. 0028670974), CERTIDÃO Nº1 - DER-DG (Id.0028670834), Justificativa do Gestor do Contrato (Id.0028670882), com fundamento no art. 78 da Lei de Licitações n. 8.666/93, e documentos constantes no Processo Administrativo nº 0009.607710/2021-18.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto alteração subjetiva do instrumento de contrato original, em razão da incorporação da empresa PLAMEX INDUSTRIA LTDA pela empresa MARGUI MÁQUINAS LTDA, CNPJ sob nº **13.991.890/0001-92**, consoante solicitação da contratada e anuência da contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa **MARGUI MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **13.991.890/0001-92**, compromete-se a assumir todas as obrigações decorrentes do **Contrato nº 020/2022/PGE/DER-RO**, e suas respectivas alterações no instrumento original.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Conforme Certidão do Diretor Geral (Id. 0028670834), amparado na Justificativa do Gestor do Contrato (Id. 0028670882), a empresa **MARGUI MÁQUINAS LTDA** atende as condições de habilitação de que trata o art. 27 da Lei Nacional nº 8.666/93, através dos Documentos Habilitação da empresa (Id. 0028670752).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, devidamente certificada pela PGE/DER-RO, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral do DER/RO

**GILBERTO BARBOSA DA LUZ**  
Proprietário  
MARGUI MÁQUINAS LTDA

Visto pela PGE/DER-RO.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa da Luz, Usuário Externo**, em 11/05/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 11/05/2022, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira, Procurador(a)**, em 16/05/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028683071** e o código CRC **1FE7AD9C**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.607710/2021-18

SEI nº 0028683071